

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2.237, DE 27 DE JUHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Comendador Levy Gasparian, o imóvel que menciona: áreas de terra designada como “ÁREA 17”, “ÁREA 18”, “ÁREA 19”, “ÁREA 20” e “ÁREA 21”, com o total de 1.488m², todos de propriedade de Monte Serrat Energética S/A, com destinação para implantação de Capela Mortuária de Monte Serrat e Campo de Futebol Society.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c alínea “e” e “g” do art. 5º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública que será dada aos imóveis Capela Mortuária de Monte Serrat e Campo de Futebol Society.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Comendador Levy Gasparian: “ÁREA 17”, “ÁREA 18”, “ÁREA 19”, “ÁREA 20” e “ÁREA 21”, com o total de 1.488m², todos de propriedade de Monte Serrat Energética S/A, com destinação para implantação de Capela Mortuária de Monte Serrat e Campo de Futebol Society.



§1º Os imóveis descritos no *caput* deste artigo possuem área total declarada de utilidade pública de 1.488m² (**mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados**), com as seguintes características:

- a) Uma área de terras designada “**ÁREA 17**”, situada na Rua José Cláudio em Afonso Arinos, Município de Comendador Levy Gasparian – RJ, com superfície de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 de frente e de fundos, por 20,00m de frente a fundos por ambos os lados, confrontando pela frente com a referida Rua José Cláudio, pelo lado direito do terreno com a “Área nº. 16”, pelos fundos com o remanescente, e pelo lado esquerdo com a “Área nº.18”, matrícula nº. 302, Livro nº. 2.
- b) Uma área de terras designada “**ÁREA 18**”, situada na Rua José Cláudio em Afonso Arinos, Município de Comendador Levy Gasparian – RJ, com superfície de 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a rua José Cláudio, onde mede 12,00m; pelo lado direito do terreno através de dois segmentos, o primeiro confronta com a “Área 17” na extensão de 20,00m e o segundo confronta com a Área remanescente na extensão de 6,00m; pelos fundos confronta também com o Remanescente, onde mede 12,00; e, pelo lado esquerdo confronta com a “Área nº. 19”, na extensão de 26,00m, matrícula nº. 303, Livro nº. 2.
- c) Uma área de terras designada “**ÁREA 19**”, situada na Rua José Cláudio em Afonso Arinos, Município de Comendador Levy Gasparian – RJ, com superfície de 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 de frente e de fundos, por 26,00m de frente a fundos por ambos os lados, confrontando pela frente com a referida Rua José Cláudio, pelo lado direito do terreno com a “Área nº. 18”, pelos fundos com o Remanescente, e, pelo lado esquerdo com a “Área nº. 20”, matrícula nº. 304, Livro nº. 2.
- d) Uma área de terras designada “**ÁREA 20**”, situada na Rua José Cláudio em Afonso Arinos, Município de Comendador Levy Gasparian – RJ, com superfície de 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 de frente e de fundos, por 26,00m de frente a fundos por ambos os lados, confrontando pela frente com a referida Rua José Cláudio, pelo lado direito do terreno com a “Área nº. 19”, pelos fundos com o Remanescente, e, pelo lado esquerdo com a “Área nº. 21”, matrícula nº. 305, Livro nº. 2.



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

- e) Uma área de terras designada “**ÁREA 21**”, situada na Rua José Cláudio em Afonso Arinos, Município de Comendador Levy Gasparian – RJ, com superfície de 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00 de frente e de fundos, por 26,00m de frente a fundos por ambos os lados, confrontando pela frente com a referida Rua José Cláudio, pelo lado direito do terreno com a “Área n°. 20”, pelos fundos e pelo lado esquerdo com o remanescente, matrícula n°. 306, Livro n°. 2.

§2º Os imóveis descritos no §1º deste artigo são de propriedade de Monte Serrat Energética S/A, CNPJ n°. 06.982.741/0002-82.

Art. 2º Os imóveis a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, serão destinados a construção da **Capela Mortuária de Monte Serrat e Campo de Futebol Society**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A Procuradoria Municipal fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n°. 2.198, de abril de 2022.

Claudio Mannarino
Prefeito